

Liminar livra Gadelha

Uma liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Amazonas (TJA) suspendeu a sessão de julgamento do pedido de cassação do prefeito de São Gabriel da Cachoeira (a 858 quilômetros de Manaus), Amilton Gadelha (sem partido), marcada para a próxima segunda-feira. A Câmara foi notificada na quinta-feira sobre a decisão do tribunal, segundo o relator do parecer que pede a cassação do prefeito, vereador Antônio Cardoso (PSDB).

De acordo com ele, a Câmara vai respeitar a decisão do tribunal, mas pretende tomar medidas jurídicas para revertê-la. O advogado da Câmara, Paulo Figueiredo, informou que deve entrar com recurso na próxima semana no Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra a decisão do TJA.

Na avaliação do advogado, a liminar concedida pelo presidente do Tribunal, desembargador José Baptista Vidal Pessoa, é "profundamente equivocada e ambígua". Ele justifica sua opinião afirmando que a liminar determina a suspensão dos trabalhos da comissão quando eles já estavam concluídos. "Não existia mais comissão processante porque os trabalhos já haviam sido encerrados com a apresentação do parecer", informa.

Figueiredo também afirma que o presidente do TJA se equivocou ao considerar que os vereadores que participaram da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI),

que apurou as denúncias contra o prefeito não poderiam participar da comissão processante. "Ele (o presidente do TJA) alegou que os vereadores não poderiam julgar o prefeito. Só que não é a comissão processante que julga, é a Câmara Municipal", observa.

O advogado também afirma que não procede a informação do presidente do tribunal de que a Lei Orgânica do Município estabelece os procedimentos e enumera os casos de cassação do prefeito. "Nada disso consta na Lei Orgânica. Por isso, a Câmara é obrigada a se socorrer do decreto-lei 201/67", diz.

Para o advogado, a decisão do TJA já era esperada. "Os prefeitos que cometem irregularidades sem-

pre encontram protecionismo aqui", reclama. Ele cita como exemplo o caso de Parintins (a 325 quilômetros de Manaus), em que a Câmara passou mais de dois anos para

cassar o mandato do prefeito Carlos Alberto Silva, o Carlinho da Carbrás. "A Justiça prolate decisões, equivocadamente, sem amparo legal", reclama o advogado, afirmando que pretende "consertar" a decisão do Tribunal do Amazonas no STJ.

PARECER

No parecer que seria votado na segunda-feira, a comissão processante conclui que Gadelha cometeu infrações político-administrativas. Ele é acusado de ter viajado para a Itália sem autorização da

"É PROFUNDAMENTE EQUIVOCADA E AMBÍGUA A LIMINAR CONCEDIDA".

PAULO FIGUEIREDO, advogado da Câmara

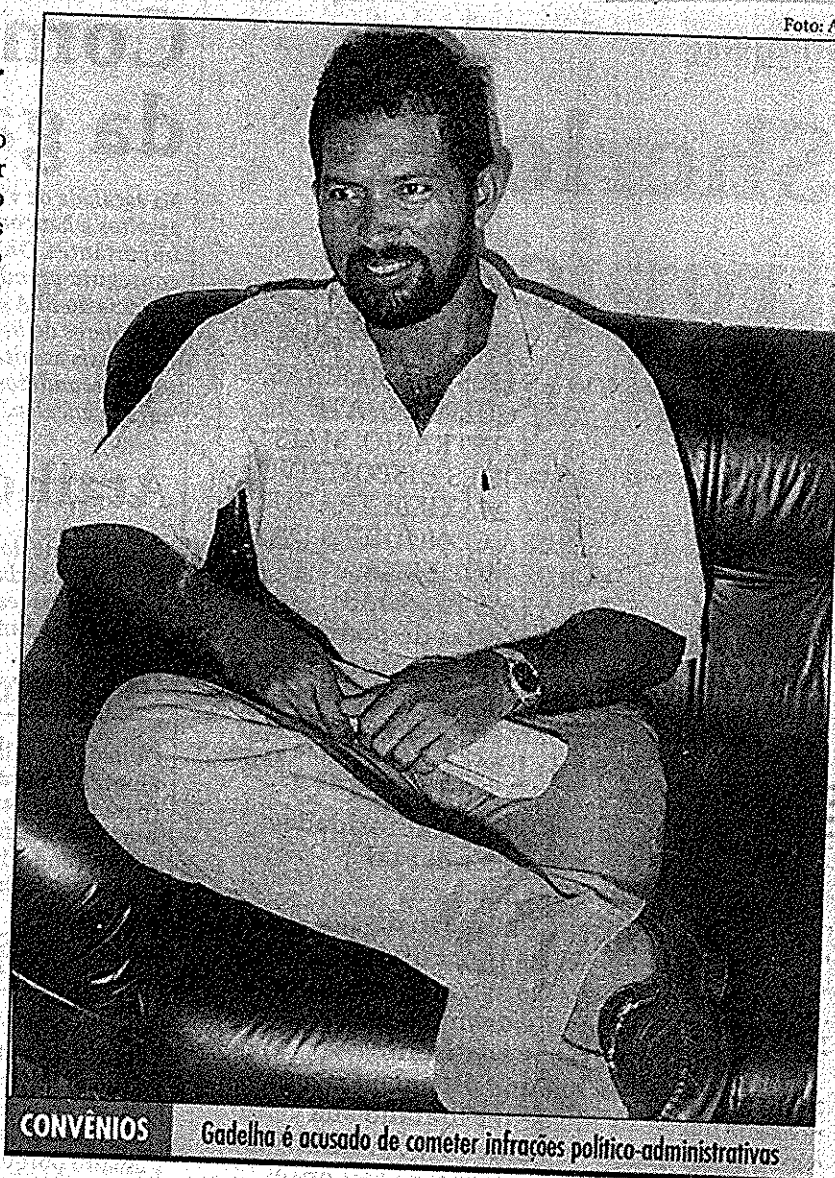


Foto: AC

CONVÊNIOS

Gadelha é acusado de cometer infrações político-administrativas

Câmara, de ter falsificado documentos e de fraudar concorrência pública.

Os trabalhos da comissão processante foram baseados nos relatórios apresentados por duas comissões parlamentares de inquérito instaladas pela Câmara Municipal. A primeira investigou a viagem do prefeito para o exterior sem autorização da Câmara. A

segunda CPI apurou irregularidades em convênios firmados pela prefeitura com a então Superintendência de Saúde do Amazonas (Susam) e com a Secretaria de Apoio ao Estudante (SAE).

A CRÍTICA tentou entrar ontem em contato com o prefeito pelos telefones 987-90**, 471-11** e 471-10**, mas não conseguiu localizá-lo.